

PORTARIA Nº 273/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SEFAZ-PRO-2024/02201.01
SIGADOC

Termo de 005/2024/SAAF/SEFAZ
Contrato

Contratada VA EXPERT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Objeto “Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de usuários para operação em plataforma SAAS (Software as a Service), contendo os módulos de arquitetura estratégica, gerenciamento de projetos e processos com portfólios digitais, gerenciamento de operações de Tecnologia da Informação, ágil ou híbrido, sistema de riscos e compliance, processos com desenhos low code e no code, experiências dos usuários internos e contribuintes, com implantação, sustentação e continuidade dos processos executados pelo período de 60 (sessenta) meses, visando atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ.”

Valor R\$51.764.250,00 (Cinquenta e um milhões setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
Contratado

Gestor Nelson Correa Viana -Matrícula: 138285

Gestor Kleber Ramos dos Santos -Matrícula: 118597
Substituto

Fiscal para
os itens Emilton Ramos Varanda Junior - Matrícula: 125537
01, 02 e 04

Fiscal
Substituto
para os Giselle Geraldine Barros de Carvalho - Matrícula: 94450
itens 01,
02 e 04

Fiscal para Wagner Ferreira de Souza - Matrícula: 142289
os itens 03

Fiscal
Substituto Mychel Deive Carvalho Borges -Matrícula: 250842
para os
itens 03

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. O início da vigência desta portaria retroage à data de 04 de dezembro de 2025, nos termos solicitados no SEFAZ-DIC-2025/36340.

PUBLICADA.CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 05 de dezembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via Sigadoc)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d09f8945

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar